

Lei nº 382 de 11/09/72

Dispõe sobre Reparos no Vestiário
do Minas Futebol Club.

A Câmara Municipal de Piracema, deuta e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remodelar o Vestiário do Minas Futebol Club, em estado precário de conservação, situado a Rua Variante Germano Pias nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R\$ 1.000,00, (um mil cruzeiros), anulando dotações do orçamento vigente parcial ou total.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 19 de Setembro de 1972.

Luiz Rodrigues da Costa - Prefeito Munic.